**INDICAÇÃO N° 314/2024**

**INDICO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DURANTE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO E O COMBATE Á ANSIEDADE INFANTO-JUVENIL ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 3.515/2024 DE 04/04/2024, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

**RODRIGO MACHADO – MDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade da**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, a campanha poderá ser realizada por meio de material impresso e digital, com a elaboração de aplicativo para dispositivos móveis, permitindo que o usuário possa acessar as informações e os canais de atendimento. O material deverá abordar os fatores da ansiedade infantojuvenil como: inquietação, irritabilidade, dificuldades para dormir, medos intensos sem motivo aparente e evitação de atividades sociais ou escolares;

Considerando que, o Poder Executivo Municipal poderá implementar a modalidade de tele psicoterapia, consistindo no tratamento psicológico por meio digital, buscando a ampliação da oferta de atendimento na rede de saúde municipal.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de abril de 2024.

**RODRIGO MACHADO**

**Vereador MDB**